

Olá Komatsu

Japan Tent – Churrasco em Kanazawa

Dia 3 de agosto, como parte do Japan Tent (cf. artigo na página 2) haverá uma grande festa em Kanazawa com apresentações de música, danças e barraquinhas com comidas típicas de diversos países. Venha prestigiar a nossa barraquinha de churrasco brasileiro! A organização providenciou cerca de 40 quilos de carne e mais de 15 quilos de linguiça, todos de marca brasileira! A festa será no parque do Castelo de Kanazawa, a partir das 17:30.

Há vários ônibus partindo da estação JR de Kanazawa que passam em frente ao Castelo. Confira abaixo:



Barraquinha brasileira no Japan Tent



Como chegar de ônibus a partir da estação JR de Kanazawa:

De cada plataforma saem vários ônibus. Verifique antes de subir se o ônibus pára no ponto mencionado.

Saída Higashi (Leste):

Plataforma 3: descer em **Kenrokuen shita** e andar 5 minutos. Entrada pelo portao Ishikawa-mon

Plataformas 6, 7 e 8: descer em Korinbo e andar 15 minutos. Entrada pelo portão Imorizaka

Plataforma 4: descer em Owari-cho e andar 15 minutos. Entrada pelo portão Ohte-mon

Saída Nishi (Oeste)

Plataforma 4: descer em **Kenrokuen shita** e andar 5 minutos. Entrada pelo portao Ishikawa-mon

Plataforma 4: descer em Owari-cho e andar 15 minutos. Entrada pelo portão Ohte-mon.

Os ônibus que param em Kenrokuen-shita são os mais indicados uma vez que é o ponto mais próximo ao Castelo.

Índice

Evento em Kanazawa	1
Japan Tent	2
Consulta Jurídica em Kanazawa	2
Vacinas e Plantões	2
Auxílio de Sustento Infantil	3
Respondendo a dúvidas sobre o Imposto Municipal	4

Aviso de Férias do Curso de Português para crianças na KIA:

Não haverá aulas de português nos dias 4, 11 e 18 de agosto.

As aulas recomeçarão normalmente a partir do dia 25 de agosto.

Informações pelo tel: 0761-24-8039

O que é Japan Tent?



É um programa de intercâmbio cultural que acontece no meio do verão na Província de Ishikawa e está em seu vigésimo ano. Jovens estrangeiros que vieram ao Japão para estudar são convidados a participar desse programa e experienciar atividades ligadas à cultura tradicional. Além disso, esses jovens hospedam-se em casas de famílias japonesas durante o programa e têm a oportunidade não só de praticar seus conhecimentos do idioma, mas também de conhecer de perto o dia-a-dia de uma família japonesa. São mais de 350 estudantes originários de mais de 60 países diferentes e o programa envolve 19 cidades da Província de Ishikawa. Através do intercâmbio entre residentes locais e estrangeiros de diversos países do mundo, espera-se construir uma sociedade mais globalizada.

Vacinação Preventiva

Local: Sukoyaka Center

Horário: 13:00 às 13:45

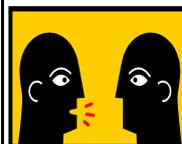
BCG: 3 (sexta), 27 (segunda) de agosto e 7 (sexta) de setembro.

Polio: 1º (quarta), 2 (quinta), 6 (segunda) e 10 (sexta) de agosto

Plantão Noturno (Emergências)

Minami Kaga Kyûbyô Center. Pediatria e Clínica Geral. De segunda a sábado, das 19:00 às 22:30. Domingos e feriados das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 22:30. Tel: 23-0099

Origem do Japan Tent



A idéia do Japan Tent originou-se de duas fontes. Uma dos EUA e outra da França. Em uma pequena cidade no sul dos EUA, um homem chamado Collins ensinava inglês para Vietnamitas no terraço de sua casa. Essa demonstração de solidariedade iniciou um movimento similar nos EUA chamado de “Terraço do Collins”. Quanto à França, em uma cidade turística, um grupo de voluntários organizou a “Tenda de Finion”, cujo objetivo era aprofundar a amizade entre turistas de vários países. Seguindo a idéia de oferecer um local onde pessoas de diferentes países pudessem se comunicar, originou-se o Japan Tent (lit. Tenda do Japão).

23 de Agosto

Consulta jurídica grátis em Kanazawa.

Toda terceira quinta-feira de cada mês, a Fundação de Intercâmbio Internacional de Ishikawa oferece consulta jurídica grátis. No mês de **agosto** a consulta será **no dia 23** por causa da semana do Obon. É preciso fazer reserva antecipada. Caso precise de intérprete em português, também é necessário reservar antes. O local é próximo a estação de Kanazawa, no 3º andar do Edifício Rifare.

Para maiores informações:

Tel: 076-262-5932

Fax: 076-222-5932

Rifare, Honmachi 1-5-3, Kanazawa

E-mail: center@ifie.or.jp

Recadastramento do Auxílio de Sustento Infantil (Jidō Fuyō Teate)

Com o recadastramento, a Prefeitura verificará os requisitos para continuação da obtenção do Auxílio de Sustento Infantil - Jidō Fuyō Teate (cf informações abaixo sobre o auxílio). A pessoa que não fizer o recadastramento dentro do prazo poderá não receber o auxílio no dia programado ou ter o direito cancelado por prescrição do prazo.

Prazo para inscrição: De 1º a 31 de agosto

Trazer: o cartão do auxílio de sustento infantil, carimbo, cartão do Seguro de Saúde.

Informações: Departamento Infante-familiar da Prefeitura (Jidō Katei-ka)

Tel: 0761- 24-8057

O que é o Auxílio de Sustento Infantil

É um auxílio oferecido para sustento do menor de 18 anos que **não viva com o pai** e que se enquadre em uma das seguintes categorias:

menor de pais divorciados; menor órfão de pai (exclui pensionistas); menor de pai desaparecido; menor abandonado pelo pai há mais de 1 ano; menor cujo pai seja detento; menor de mãe solteira; menor de pai com alto grau de deficiência (exclui pensionistas).

Os seguintes casos não se enquadram no direito ao Auxílio:

Pai/mãe/ criança que não resida(m) no Japão; menor que esteja sendo sustentado pelo companheiro da mãe; menor residente em instituição de assistência social; menor ou requisitante beneficiários de pensão de previdência pública.

Para informações mais detalhadas com relação aos valores, tetos de renda, forma de pagamento etc, visite a página em português da Prefeitura

<http://www.city.komatsu.ishikawa.jp/>

[download/685/auxilio_de_sustento_infantil.pdf](http://www.city.komatsu.ishikawa.jp/download/685/auxilio_de_sustento_infantil.pdf)

ou entre em contato com o Departamento Infante-Familiar através do telefone 0761- 24-8057.



Cantinho Brasileiro na Rádio Komatsu

Não deixem de ouvir o programa em português na Rádio Komatsu. O programa vai ao ar todas as sextas, a partir das 10:30 e traz informações importantes para os brasileiros residentes no Japão. Um dos tópicos que irá ao ar em agosto é o Imposto Municipal, com explicação detalhada sobre a mudança havida em 2007 e com a Coordenadora de Relações Internacionais da Prefeitura, Meiry Komesu, respondendo às perguntas mais frequentes dos brasileiros. O programa é apresentado por Kae Tada e Lilian Haraguchi. Confira na Rádio Komatsu, 76.7 Mhz.

Candle Night Walking in Kibagata

No Parque Kibagata 4 mil velas serão acesas na noite do dia 1º de setembro (sábado), das 19:00 às 21:30. Venha prestigiar esse evento e apreciar o parque à luz de velas. Caso chova, o evento será adiado para a noite seguinte, dia 2, domingo.

Dúvidas dos Leitores sobre o Imposto Municipal



1- Até hoje eu nunca declarei dependentes, mas sempre mandei dinheiro para o Brasil para os meus pais. Eu posso colocar dependentes para ter desconto no imposto residencial?

Se você tem dependentes, seu imposto pode ficar mais barato sim. Porém, não adianta vir à Prefeitura com os comprovantes do banco para isso. O valor base sobre o qual seu imposto residencial é calculado vem da Receita Federal, ou seja, do valor da renda declarada no IR. Se o imposto de renda é deduzido do salário e a pessoa não teve nenhuma outra fonte de renda, não é necessário fazer a declaração final. No entanto, se você fez remessa de dinheiro para o Brasil para sustento de algum familiar, convém fazer a Declaração do Imposto de Renda porque poderá ter restituição. Como houve acréscimo de dependentes na declaração de renda, essa informação vem para a prefeitura junto com o valor da sua renda anual. A partir disso, a prefeitura vai calcular o seu imposto municipal e dar o devido desconto por dependente. Então, se você tiver dependentes, a primeira coisa a fazer é declarar isso no imposto de renda. A declaração é feita entre 16 de fevereiro e 15 de março no escritório da Receita Federal (Zeimushō) da cidade, que no caso de Komatsu, fica próximo à estação da JR de trem. O endereço é Hinodemachi 1-120. O telefone é (0761) 22-1171.



2- Se eu for à Receita Federal agora (mesmo fora do prazo) e fizer a declaração do IR incluindo dependentes; além da restituição desse imposto, posso ter restituição da parcela paga do imposto municipal desse ano?

A informação da inclusão de dependentes virá até a Prefeitura através da Receita Federal e a prefeitura re fará os cálculos do imposto municipal. Se o valor reajustado for maior que o total da parcela paga, não haverá restituição. A prefeitura subtrairá o que já foi pago do valor do imposto reajustado e dividirá o restante pelas parcelas a serem pagas. As parcelas restantes ficarão mais baratas. Se o valor reajustado for menor que o da parcela paga, a prefeitura restitui o excedente. Também haveria restituição se você já houvesse quitado o imposto integralmente (parcela única). A prefeitura também faz restituição quando a declaração é referente a anos anteriores e o imposto residencial correspondente já foi pago.

Editor: Meiry Komesu

Tel : 0761- 24-8039 Fax: 0761- 21-0285
Email : meiryk@city.komatsu.ishikawa.jp

Visite a página em português da prefeitura
<http://www.city.komatsu.ishikawa.jp/portugues/portugues01.asp>

3- Por que geralmente há restituição do Imposto de Renda, mas não do Imposto Municipal?

No caso de um assalariado, o Imposto de Renda é retido na fonte, ou seja, ele é descontado mensalmente do salário. No fim do ano, quando as empresas fazem o Ajuste de Final do Ano, verifica-se se houve excesso ou falta no recolhimento. Mas no caso do imposto residencial, o imposto é calculado depois do Ajuste do Final do Ano, ou da Declaração Final (caso tenha havido), sobre a renda do ano anterior do trabalhador. Então, não há como haver excesso no cálculo. Sem excesso não há restituição. As exceções são as já mencionadas, quando a inclusão de dependentes foi feita tardiamente e o total do imposto já foi pago.



4- Meu amigo ganha muito mais que eu mas não vai pagar imposto nenhum! Ele chegou do

Brasil em abril e até agora não chegou nenhum boleto para ele pagar.

O seu amigo não vai pagar nenhum imposto esse ano porque o imposto municipal é calculado com base na renda do ano anterior (de janeiro a dezembro) pela prefeitura onde a pessoa morava em 1º de janeiro do ano corrente. Como seu amigo estava no Brasil nessa data e no ano anterior não obteve renda no Japão, ele não terá nenhum imposto a pagar este ano.